



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 83/2020, visando a Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4, capacidade de 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 200cv combustível Diesel, 4 portas Cabine Dupla e demais especificações constantes em edital, destinado ao uso da Secretaria de Gabinete do Município de Faxinal, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ:
75.263.558/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VEICULO CAMINHONETE 4X4, COMBUSTIVEL DIESEL, CABINE DUPLA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, MÍNIMO DE 6 AIR BAGS, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO, CENTRAL MULTÍMIDA COM BLUETOOTH E NAVEGADOR GPS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CAÇAMBA DE 1.100KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS	UND	1	178.000,00	178.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de janeiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 10/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL.

Fornecedor: FERRARETO E BARBOSA LTDA

- O valor total sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 10/2021, em conformidade com o processo administrativo nº 24/2021.

Faxinal, 03 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 3/2021, visando a Aquisição de equipamentos para adequações de espaços/instalações para fortalecimentos das ações voltadas a primeira infância no Município de Faxinal, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 25.463,82 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 25.463,82 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO Tatame de eva infantil com borda o tatame de eva possui: superfície siliconada anti-derrapante, espessura de 10 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. ele é vendido com duas bordas de acabamento por placa que é muito indicado para brinquedoteca, quarto de crianças, escolas, playground, espaço Kids ou em qualquer superfície que você deseja proteger. cada placa acompanha 2 bordas de acabamento tamanho 50cmx50cm espessura: 10mm kit com 10 peças coloridas	DUBFLEX 50X50X1	UND	29	72,90	2.114,10
2	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações: - Cor: Branco - Tela: LCD de 0,63 polegadas com D7 - 3LCD Technology e Resolução nativa XGA. - Brilho: 3600 Lumens - Resolução: XGA (1024X 768) Suporta até Resoluções Full HD - Voltagem: Bivolt - 100-240v / 50-60Hz - Alto Falantes: Incluído de 2 Watts - Suporte para adaptador Wi Fi Projeção: - Tamanho: 30 polegadas a 300 polegadas - Distância: Tela de 60" de 1.77 metros a 2.16 metros Comunicação: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical -	N/C N/C	UND	2	2.999,00	5.998,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do iProjecton por código QR Zoom: - 1 - 1.2 (Óptico) Tempo de Espera: - Início: cerca de 6 segundos, período de aquecimento: 30 segundos Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.600 Lumens - Emissão de Luz Branca de 3.600 Lumens - Relação de contraste 15.000 :1 - Modos: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A) Lentes: - Número: F1.6 1.74 - Distância focal: 18.4 - 22.08 mm - Foco de ajuste Manual Conteúdo da Embalagem: - Projetor EPSON - Cabo de alimentação - Cabo de computador (VGA Cabo) - Controle remoto com 2 Pilhas alcalinas AA - Bolsa de transporte maleável - Adaptador Wireless LAN ELPAP10PROJETO R MULTIMÍDIA - Especificações: - Cor: Branco - Tela: LCD de 0,63 polegadas com D7 - 3LCD Technology e Resolução nativa XGA. - Brilho: 3600 Lumens - Resolução: XGA (1024X 768) Suporta até Resoluções Full HD - Voltagem: Bivolt - 100-240v / 50-60Hz - Alto Falantes: Incluído de 2 Watts - Suporte para adaptador Wi Fi Projeção: - Tamanho: 30 polegadas a 300 polegadas - Distância: Tela de 60" de 1.77 metros a					

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	2.16 metros Comunicação: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical - Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do iProjector por código QR Zoom: - 1 - 1.2 (Óptico) Tempo de Espera: - Início: cerca de 6 segundos, período de aquecimento: 30 segundos Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.600 Lumens - Emissão de Luz Branca de 3.600 Lumens - Relação de contraste 15.000 :1 - Modos: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A) Lentes: - Número: F1.6 1.74 - Distância focal: 18,4 - 22,08 mm - Foco de ajuste Manual Conteúdo da Embalagem: - Projetor EPSON - Cabo de alimentação - Cabo de computador (VGA Cabo) - Controle remoto com 2 Pilhas alcalinas AA - Bolsa de transporte maleável - Adaptador Wireless LAN ELPAP10					
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 500W, voltagem 110v, tigela de plástico com	ARNO SX88	UND	6	434,33	2.605,98

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	capacidade para até 04 litros, função pulsar, batedouros para massas leves e pesadas, cor branca, garantia do produto de 12 meses.					
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS CORPO: Inox POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: Alumínio Repuxado COPO: 2 Litros Inox PRAZO DE GARANTIA: 06 meses contra defeito de fabricação.	METAL FERREIRA LIQ2	UND	6	582,71	3.496,26
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS CORPO: Inox POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: Alumínio Repuxado COPO: 2 Litros Inox PRAZO DE GARANTIA: 06 meses contra defeito de fabricação.					
5	GELADEIRA DEFROST TOP FREEZER 2 PORTAS - Características Gerais: O maior freezer do mercado de refrigeradores duas portas top freezer - Freezer com 155 litros de capacidade. Novo puxador integrado - Fácil de abrir e limpar, o novo puxador traz modernidade e inovação para sua cozinha. Porta latas removível para 6 unidades -	N/C N/C	UND	4	2.812,37	11.249,48

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<p>Comodidade e praticidade para levar bebidas para qualquer lugar. Prateleiras de vidro temperado - Bonitas, resistentes e fáceis de limpar. Porta laticínios - Com tampa transparente, ideal para armazenar queijos e derivados. Prateleiras da porta do refrigerador - São 100% removíveis, facilitam a limpeza diária. Multi Flow System - Melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos. Trava garrafas aproveitável - Impede o tombamento de garrafas na porta e armazena pequenos recipientes. Amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade - Mais espaço e melhor conservação dos alimentos. Cesta porta-ovos removível para 12 unidades - Armazena e transporta ovos com facilidade e segurança. Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador - Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores frontais e rodízios traseiros - Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Duas formas de gelo suspensas</p> <p>- Organiza melhor a produção de gelo, de forma prática, longe de possíveis respingos de outros alimentos. Porta do freezer aproveitável Sim Dispenser de água gelada Não Prateleira do refrigerador Vidro temperado Porta-latas Sim</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade de armazenagem total (L) 475 Consumo</p>					

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<p>(kWh) 58,8 Tensão/Voltagem 110V 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 320 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 155 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia 12 meses Cor Branco Eficiência Energética A Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante. 2. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração. O degelo NÃO É AUTOMÁTICO, seu sistema é Cycle Defrost, o alimento é resfriado naturalmente, sem o uso de ventiladores para fazer a circulação do ar. O degelo precisa ser feito duas vezes ao ano.</p>					

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 25.463,82 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2508/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 3/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

CNPJ Nº: 12.370.448/0001-86

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para adequações de espaços/instalações para fortalecimentos das ações voltadas a primeira infância no Município de Faxinal

Valor Global: R\$ 25.463,82 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 04 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 7/2021**, visando a **Registro de preço para aquisição de bebedouro completo básico refrigerado para atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais no Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: POLARE REFRIGERACAO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.346.172/0001-91

Valor Total do Fornecedor: 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BEBEDOURO COMPLETO BÁSICO REFRIGERADO - Projetado para crianças. Segurança: anti-acidente, não possui quinás, parte elétrica embutida, fixado na parede. Material: ABS na cor azul, devendo suportar exposição ao tempo, fácil higienização, não resseca, não trinca, não perde a cor, acabamento com pigmento automotivo. filtro: certificado pelo INMETRO - fornecendo certificado de troca de refil que fica anexado ao lado do bebedouro. À água e filtrada em odas as torneiras. refrigeração : água gelada (12°C a 15°C): 150 litros/hora - comprovado. Assistência Técnica: equipe capacitada e treinada para atender no local, sendo que não deve haver necessidade de retirada do bebedouro para sua manutenção.	jacto filter millenium-05 completo básico refrigerado	UND	4	2.564,00	10.256,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																							
Estado do Paraná																							
Exercício: 2021																							
TERMO DE ADITIVO																							
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2468/2020, decorrente de Pregão nº 80/2020 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.341,46 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 2,6% com finalidade de inclusão do veículo Fiat Ducato EX02 - GREENC PAS - PLACA BEM 9G40, com fundamento art. 65, II alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Ordem</th> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>49</td> <td>Seguro Veículo 1 FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G40 2020/2020 SAUDE</td> <td>1,00</td> <td>1.341,4600</td> <td>1.341,4600</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td>1.341,46</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 18 de fevereiro de 2021.</p> <p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL</p>						Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	49	Seguro Veículo 1 FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G40 2020/2020 SAUDE	1,00	1.341,4600	1.341,4600	TOTAL:					1.341,46
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																		
1	49	Seguro Veículo 1 FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G40 2020/2020 SAUDE	1,00	1.341,4600	1.341,4600																		
TOTAL:					1.341,46																		

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2509/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: POLARE REFRIGERACAO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº: 21.346.172/0001-91

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Registro de preço para aquisição de bebedouro completo básico refrigerado para atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais no Município de Faxinal
Valor Global: R\$ 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 04 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 081/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDINÉIA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/03/2021 à 06/04/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO VITOR PORTELA**, ocupante do cargo de Agente Admirativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2057/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MÁRIO FELIX MARTINS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/03/2021 à 06/04/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA – Adere a Resolução SESA nº 221/2021 que autoriza o funcionamento condicionado das Instituições Religiosas no âmbito do município de Faxinal - PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, SENHOR FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, e com arrimo no Decreto 9816/2020 art. 20 e demais instrumentos e **CONSIDERANDO:**

- o inciso XXXVIII do Decreto nº 4317, de 21 de março de 2020, que define atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;
- a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
- o artigo 5º do Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020, que delega à esta Secretaria de Estado da Saúde a regulamentação sanitária das atividades religiosas;
- que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- considerando o Decreto nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 528/2021

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

– considerando que as atividades religiosas demonstram um fator primordial na colaboração do quadro psicológico da população que a frequenta, visto que os estudos apontam os prejuízos e transtornos psíquicos que o COVID-19 causam e estes podem ser prevenidos ou reduzidos a aqueles que buscam apoio nas atividades religiosas;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir integralmente a **RESOLUÇÃO SESA Nº 221/2021** que autoriza as Instituições religiosas a retomarem suas atividades com **15% de sua capacidade de público**.

Art. 2º As Instituições deverão seguir estritamente a referida Resolução, seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas visando a garantia sanitária desta retomada.

Art. 3º Permanecem válidas as diretrizes apresentadas nos Planos de Contingências de cada Instituição devendo as mesmas serem seguidas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal, 04 de março de 2021.

FERNANDO DECARLE DE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID 19